

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.7555/2018** Original
Data: 16/3/2018 Hora:18:38
Qt.Vol.: Recebido por: magaly

Ofício nº 111/2018-NJR2
Salvador, 16 de Março de 2018.

Excelentíssima Senhora
Procuradora-geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia
Dra. Ediene Santos Lousado

Visando esboçar um projeto de integração das forças de segurança pública à luz do paradigma restaurativo, como resposta mais adequada ao conflito enquanto fenômeno criminal, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, promove a realização do **I Curso de Integração da Segurança Pública com a Justiça Restaurativa** (apresentação anexa). Este curso será direcionado aos Oficiais e Praças da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, da Guarda Municipal, aos Delegados, Escrivães e Investigadores da Polícia Civil, Peritos da Polícia Técnica, Agentes Penitenciários, assim como a todos os representantes das Instituições que firmaram o Protocolo de Cooperação Interinstitucional com o objetivo de promover a Justiça Restaurativa “como estratégia de resolução autocompositiva e pacificação de situações de conflitos, violências e infrações penais”.

Tenho imensa honra de convidar Vossa Excelência para a cerimônia de abertura do curso que será realizada no dia 02 de abril de 2018, às 8h, na sede da Universidade Corporativa deste Tribunal – UNICORP, localizada na Travessa São Francisco, 1 – Monte Serrat – Salvador/BA, que contará com a presença do Excelentíssimo Desembargador Gesivaldo Nascimento Britto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e de outras autoridades civis e militares.

De logo esclareço, que o curso será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Justiça Restaurativa do Segundo Grau do TJBA em parceria com a UNICORP.

As inscrições dos participantes serão realizadas pelo próprio Ministério Público do Estado da Bahia, através do link <http://www2.tjba.jus.br/siec/cadastroVisitante>, devendo este indicar um representante para participar de cada turma do curso, informando o nome do inscrito por meio de ofício endereçado a este Núcleo, valendo esclarecer que foram reservadas para esta Instituição um total de 08 (oito) vagas.



Objetivando facilitar a didática e assimilação da matéria, o curso será ministrado em 8 (oito) turmas com a participação de um representante do Ministério Público em cada turma, cujas aulas obedecerão o calendário abaixo:

- 1ª Turma: Dias 02, 03 e 04 de abril de 2018
- 2ª Turma: Dias 16, 17 e 18 de abril de 2018
- 3ª Turma: Dias 07, 08 e 09 de maio de 2018
- 4ª Turma: Dias 14, 15 e 16 de maio de 2018
- 5ª Turma: Dias 04, 05 e 06 de junho de 2018
- 6ª Turma: Dias 11, 12 e 13 de junho de 2018
- 7ª Turma: Dias 23, 24 e 25 de julho de 2018
- 8ª Turma: Dias 30, 31 de julho de 2018 e 01 de agosto de 2018

Esclareço ainda, que após a conclusão dos cursos, cada turma apontará um representante de cada Instituição, para participar da elaboração do projeto de integração, formatado durante o curso, cujo período será oportunamente informado a Vossa Excelência.

Colho o ensejo, para renovar protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Desembargadora Joalice Maria Guimarães de Jesus
Presidente do Comitê Gestor do Núcleo de
Justiça Restaurativa do 2º Grau e do NUPEMEC



NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE
CONFLITOS – NUPEMEC
NÚCLEO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA DO SEGUNDO GRAU

Comitê Gestor:

Presidente: Desa. Joalice Maria Guimarães de Jesus
Juízas de Direito: Dra. Ana Maria dos Santos Guimarães
Dra. Maria Fausta Cahayba Rocha
Servidores: Bela. Miriam de Almeida Santana
Bel. Walter Nogueira Neto

Comissão Científica:

Professores: Dra. Andrea Tourinho Pacheco de Miranda
Dr. Artur Fernando Guimarães de Jesus Costa
Dra. Dea Carla Pereira Nery
Dra. Gabrielle Santana Garcia
Dr. Gustavo Vilas Boas de Senna
Dr. Jonny Maikel dos Santos
Dr. Lucas Pinto Carapiá Rios
Psi. Maria Cristina Vianna Goulart
Dr. Riccardo Cappelletti
Dra. Rosanete Moraes de Souza Fernandes
Dra. Selma Pereira de Santana

**CURSO DE INTEGRAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COM A JUSTIÇA RESTAURATIVA**

1. APRESENTAÇÃO

A violência vem se instalando na nossa sociedade ao longo dos tempos, seja de forma direta nos conflitos bélicos, ou por meio da violência estrutural e cultural que cria situações de humilhação, de discriminação, de exclusão e inclusive ensejando uma



vitimização secundária. Assistimos impotentes, a esse crescimento de uma verdadeira cultura da violência, que se evidencia nos modos de interagir dos indivíduos, sejam eles, adultos, jovens ou crianças. A esta realidade, nem a comunidade, as instituições sociais e nem mesmo a escola em geral, escapam, afetando assim o funcionamento harmonioso de todas as relações humanas.

Contrapondo-se a esta tendência, nas sociedades democráticas, torna-se necessário desenvolver uma noção de justiça que permita a convivência e a gestão positiva dos conflitos sociais inerentes, afim de possibilitar a construção de uma nova cultura, baseada na paz, na cidadania e na convivialidade. Busca-se, pois, possibilitar que em países como o Brasil, sejam repensadas políticas públicas que proporcionem o avanço das questões de direitos humanos, corrigindo as injustiças sociais e econômicas existentes.

A Justiça Restaurativa, integrando este novo paradigma ensejado na pós-modernidade, será apresentada neste curso, como uma das formas mais adequadas de acesso à Justiça. Este novo conceito que preconiza uma justiça mais plural e democrática, que se realiza por meio de um diálogo aberto e inclusivo, auspiciado pelo Estado, proporciona o reencontro interpessoal dos envolvidos no conflito, ampliando a oportunidade de resolução.

Coordenados por um terceiro, neutro e imparcial, denominado “facilitador”, as partes estabelecem uma forma particularizada para a reparação e a defesa de seus direitos. Todos os prejudicados pelas ações conflituosas, assim como os seus autores, são auxiliados a se comunicarem produtivamente na formação de propostas de solução. Poderão negociar a reparação dos danos sofridos ou os interesses ainda pendentes, a fim de alcançar compromissos mutuamente satisfatórios, reduzindo os riscos da inviabilidade. Evita-se, em suma, o processo criminal formal, entendido como grande reprodutor de violência institucionalizada e de uma vitimização secundária própria, pois, em geral, rotula, pune e exclui os envolvidos nas ocorrências penais, sem oportunizar uma resolução saudável e definitivamente para o conflito social e suas consequências na vida profissional, familiar e pessoal dos processados.

Preparar uma política pública interinstitucional de gestão e administração positiva dos conflitos, com um adequado acolhimento para as partes envolvidas, proporcionando-lhes meios que facilitem os seus entendimentos, é o objetivo deste curso. Será ainda demonstrado,

como enfrentar a violência promovendo a paz, usando novos atores no cenário do Direito. Os agentes públicos desempenharão papéis singulares no exercício da Justiça Restaurativa, tendo oportunidade neste curso de desenvolver suas rotinas articuladas e integradas entre os diversos setores da Segurança e da Justiça com a participação e o apoio da pesquisa acadêmica, o que significa não só fomentar uma melhor convivência social a nível local, como também potencializar a formação de uma sociedade civil ativa, no exercício de uma nova possibilidade de fazer justiça.

2. JUSTIFICATIVA

A Justiça Restaurativa, na realidade jurídico-cultural internacional fomentada pela ONU, assim como no Brasil, um dos seus Estados-membros, está sendo implementada, com profundidade, exigindo o amadurecimento do seu conceito e o domínio quanto a sua aplicação pelos agentes públicos, que representam e executam a missão do Estado de restaurar o tecido social quando rompido.

Tendo a restauração como objetivo principal, a Justiça Restaurativa aponta para uma noção mais ampla do conceito de justiça, deixando de lado a visão tradicional normativa e abstrata, para demandar uma substancial melhora do exercício da justiça, com modernização e desenvolvimento. A demanda dessas mudanças persiste nas sociedades, em especial na sociedade brasileira, a fim de discutir o estabelecimento de políticas públicas que assegurem a sua diversidade social e a manutenção da sua essencial cultura gentil e inclusiva.

As instituições coercitivas do Estado (Poder Judiciário, Ministério Público e as Forças de Segurança) carecem de uma necessária abertura para a implementação desse processo amplo e cooperativo de humanização e integração de suas práticas, visando atender aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da solidariedade. Este curso oportuniza o oferecimento dos elementos necessários para que os agentes públicos que lidam com a violência e os conflitos possam desenvolver, um conjunto de estratégias de prevenção e segurança mais eficazes, que garantam modos de realização dos direitos e da cidadania, com maior sensibilidade humanitária.

Será, também, abordado durante o curso, o fundamental engajamento da sociedade civil organizada notadamente das organizações não governamentais, assim como,

da comunidade acadêmica e da pesquisa e em especial as universidades, para integrar com o poder público uma melhor forma de compreensão da realidade atual. Será oportunizada a criação de embriões de rotinas operacionais eficientes que envolvam uma reformulação epistemológica e participativa do nosso sistema, com a redefinição de todas as questões comprometidas com a Justiça Criminal. Ademais, faz-se necessária uma mudança na atenção das autoridades e dos atores envolvidos no atendimento da população carcerária, para que o pilar da ressocialização seja efetivamente alcançado.

Diante deste cenário, com a forma diferenciada que a Justiça Restaurativa propõe, há substancial mudança no olhar para com o ofensor, o que vem ao encontro da forma como se pretende desenvolver as atividades nas penitenciárias.

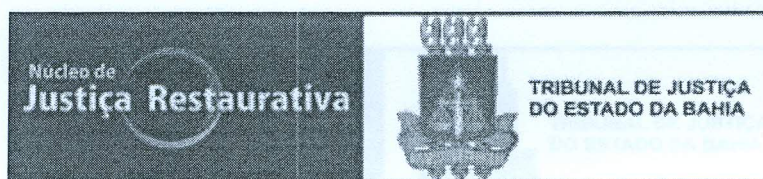
Trabalharemos com uma proposta altamente inovadora, desenvolvendo as potencialidades da convivência humana e a resiliência, utilizando conceitos da psicanálise com viés comunitário, dentro de uma concepção absolutamente brasileira e latino-americana.

O Curso de Integração da Segurança Pública com a Justiça Restaurativa se torna excelente oportunidade para ensinar a mudança das formas de lidar com a divergência entre as pessoas e as organizações especialmente as do setor de segurança pública devendo ser estabelecida a partir dos parâmetros do curso, formas mais democráticas e humanizadas de atendimento das demandas promovendo o diálogo interinstitucional permanente em busca de soluções mais adequadas e com respeito às necessidades e aos direitos dos envolvidos, utilizando assim, espaços apropriados para o atendimento interinstitucional, que assegure as novas formas de realização da cidadania e dos direitos humanos.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivos Gerais

- ✓ Identificar os casos práticos a serem encaminhados para o atendimento restaurativo;
- ✓ Capacitar os agentes públicos para o estabelecimento do senso de justiça, da pacificação social e da legitimação da atuação do Estado;
- ✓ Conscientizar os gestores públicos sobre a necessidade de encontrar e realizar



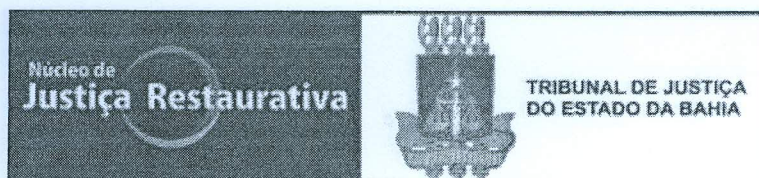
programas de humanização do direito entre as instituições coercitivas do Estado e os modos de convivência com a comunidade, para a construção de uma justiça em favor do zelo pelo bem público e da harmonização do tecido social.

3.2. Objetivos Específicos

- ✓ Construir rotinas operacionais eficientes que envolvam estratégias de prevenção e segurança para a garantia e realização de direitos e cidadania;
- ✓ Preparar os participantes para abordagem com práticas restaurativas na composição de conflitos, no âmbito judicial e extrajudicial;
- ✓ Oferecer conhecimentos acerca da implementação e o funcionamento de programas de aplicação da Justiça Restaurativa;
- ✓ Propiciar novas oportunidades de inserção na ordem social dos envolvidos em ocorrências criminais, a fim de contribuir para uma justiça plural, democrática, assegurando a manutenção da diversidade cultural;
- ✓ Oferecer conhecimentos que facilitem os modos da convivência cotidiana e a melhora da qualidade de vida da comunidade, prestigiando a participação desta, como espaço ideal para o desenvolvimento das ações restaurativas;
- ✓ Identificar as estratégias de intervenção precoce sobre fenômenos de conflitualidade, de incivildade e de violência, fornecidas pela Justiça Restaurativa, para que tenham aplicação, sobretudo, na prevenção de delitos;
- ✓ Possibilitar a utilização das intervenções restaurativas junto aos presos e na resolução de conflitos entre os internos, com o objetivo de superar o uso das sanções disciplinares, meramente punitivas, para estabelecer a responsabilização pelos atos cometidos.

4. METODOLOGIA

Serão ministradas aulas expositivas com participação dialogal e utilização de técnicas psicodramáticas, práticas em grupos, jogos, painéis, seminários breves e pequenos debates, além da realização de experiências simuladas de negociação, de mediação penal, de círculos restaurativos, debates e escutas, entre outras técnicas utilizadas pela Justiça Restaurativa.



5. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO / ESPAÇO / CERTIFICAÇÃO

O curso é realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Justiça Restaurativa do Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em parceria com a Universidade Corporativa do TJBA, localizada na Rua Rio São Francisco, nº 1 – Monte Serrat – Salvador/BA, que disponibiliza todo material didático e administrativo necessário à realização do curso, inclusive, com relação a emissão dos certificados, observando o índice de comparecimento dos participantes.

6. CARGA HORÁRIA

- 24 horas de aulas teóricas.

7. VAGAS

Serão oferecidas 160 (cento e sessenta) vagas, como média ideal, sendo:

- 75 (setenta e cinco) vagas para a Polícia Militar
- 25 (vinte e cinco) vagas para a Polícia Civil
- 15 (quinze) vagas para o Corpo de Bombeiros
- 15 (quinze) vagas para a Guarda Municipal
- 15 (quinze) vagas para Agentes Penitenciários
- 10 (dez) vagas para a Polícia Técnica
- 01 (uma) vaga para a Assistência Militar TJBA

Além da participação de:

- 01 (um) Representante do Conselho Comunitário – FECONSEG-BA
- 01 (um) Representante do Ministério Público
- 01 (um) Representante da OAB
- 01 (um) Representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia

8. PÚBLICO ALVO

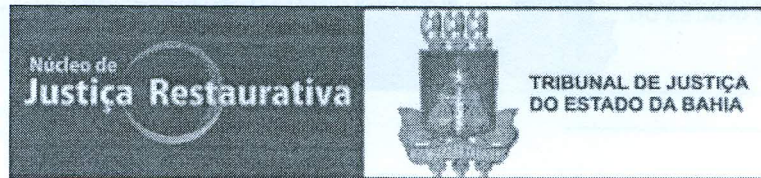


Esta ação de capacitação será destinada exclusivamente à Delegados, Escrivães e Investigadores da Polícia Civil, Oficiais e Praças da Polícia Militar, agentes do Corpo de Bombeiros e da Polícia Técnica, Agentes da Guarda Municipal, Agentes Penitenciários, Assistentes Militares do TJBA, representantes dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Estado da Bahia, do Ministério Público, da Defensoria Pública do Estado, da Ordem dos Advogados Seccional Bahia.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aulas expositivas:

1. Vencendo a Racionalidade Penal Moderna: as contribuições da Justiça Restaurativa para um novo modelo de Justiça Criminal
2. A Justiça Restaurativa como nova política pública
3. Os avanços do Direito Penal e a Justiça Restaurativa
4. A Constituição Federal e a adequação do tratamento igualitário (mulheres, crianças, deficientes físicos e mentais, diversidade de gêneros)
5. Qualidade no atendimento policial:
 - a. Polícia ostensiva
 - b. Polícia investigativa
 - c. Polícia técnica
 - d. Polícia patrimonial
 - e. Polícia comunitária
 - f. Situação de crise
6. Uso progressivo e diferenciado da força policial
7. A compreensão do sujeito segundo a Psicologia e a Psicanálise e a escuta compassiva
8. Círculo Restaurativo e construção de paz no âmbito da Segurança Pública



9. Mediação, transação e conciliação

10. A Justiça Restaurativa e o Sistema Carcerário.

10. CRONOGRAMA DOS CURSOS

Objetivando facilitar a didática e assimilação da matéria, o curso será ministrado em 08 (oito) turmas, nas datas abaixo especificadas:

- 1ª Turma: Dias 02, 03 e 04 de abril de 2018
- 2ª Turma: Dias 16, 17 e 18 de abril de 2018
- 3ª Turma: Dias 07, 08 e 09 de maio de 2018
- 4ª Turma: Dias 14, 15 e 16 de maio de 2018
- 5ª Turma: Dias 04, 05 e 06 de junho de 2018
- 6ª Turma: Dias 11, 12 e 13 de junho de 2018
- 7ª Turma: Dias 23, 24 e 25 de julho de 2018
- 8ª Turma: Dias 30, 31 de julho de 2018 e 01 de agosto de 2018

Ao final dos cursos, estarão capacitados:

- 600 Policiais Miliars;
- 200 Policiais Cíveis;
- 120 Agentes do Corpo de Bombeiros;
- 120 Agentes da Guarda Municipal;
- 120 Agentes Penitenciários;
- 80 Agentes da Polícia Técnica
- 08 (oito) Representantes da Assistência Militar do TJBA
- 08 (oito) Representantes do Conselho Comunitário – FECONSEG-BA
- 08 (oito) Representantes do Ministério Público
- 08 (oito) Representantes da OAB
- 08 (oito) Representantes da Defensoria Pública do Estado da Bahia

Totalizando: 1.280 (um mil duzentos e oitenta) agentes públicos capacitados em Justiça Restaurativa.